DECRETO Nº 1742 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

 Colocar o servidor FRANCISCO ARQUELAU DE PAULO, Advogado “D”, a disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, sem ônus para aquela municipalidade.

JORGE TEIXERIA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -